



EDITAL N.º 009/2017-CVU

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado no endereço eletrônico www.vestibular.uem.br, no dia 03/04/2017.

Publica procedimentos relativos ao processo de isenção da taxa de inscrição por carência no Concurso Vestibular de Inverno 2017 da Universidade Estadual de Maringá.

Antonio Paulo Merceno

A Professora **Maria Raquel Marçal Natali**, Presidente da Comissão Central do Vestibular Unificado da Universidade Estadual de Maringá – CVU/UEM, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Resolução n.º 138/2016-CAD,

TORNA PÚBLICOS os procedimentos e as normas a seguir, relativos ao processo de isenção da taxa de inscrição por carência no Concurso Vestibular de Inverno 2017:

- Os candidatos inscritos no Concurso Vestibular de Inverno 2017, que cumulativamente estejam regularmente cadastrados no **CadÚnico** para Programas Sociais do Governo Federal e sejam membros de família de baixa renda, com ganhos de até meio salário mínimo por pessoa ou renda total familiar de até três salários mínimos mensais, conforme Decreto Federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007, interessados no benefício de isenção da taxa de inscrição devem acessar a página da CVU em www.vestibular.uem.br, no período de **11 a 20 de abril de 2017**, imprimir e preencher o formulário de requerimento para isenção da taxa de inscrição, conforme Anexo deste Edital.
- O pedido de **isenção da taxa de inscrição** deve ser realizado pelo próprio requerente ou por terceiros, **após ter efetuado sua inscrição** no Concurso Vestibular de Inverno 2017, mediante a apresentação do requerimento, devidamente preenchido, constando seu número de inscrição no processo, até o prazo de **20 de abril de 2017**, conforme segue:

Câmpus	Horário
Maringá – CVU (Bloco 28)	das 7h40min às 11h40min e das 13h30min às 17h30min
Cianorte – Secretaria do CRC	das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h
Cidade Gaúcha – Secretaria do CAR	das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min
Goioerê – Secretaria do CRG	7h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h30min e das 19h às 22h
Ivaiporã – Secretaria do CRV	das 8h às 12h, das 13h30min às 17h30min e das 19h às 22h
Umuarama – Secretaria do CAU/CTC	das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h

- O requerimento de isenção da taxa do Concurso Vestibular de Inverno 2017 também pode ser enviado por correspondência registrada, com data de postagem até o dia **20 de abril de 2017**, para o endereço abaixo:

Universidade Estadual de Maringá – UEM
Comissão Central do Vestibular Unificado – CVU
Rua Ardinial Ribas, s/n
87030-900 MARINGÁ – PR

3 Documentos a serem anexados ao requerimento:

- folha resumo do CadÚnico** atualizada;
- fotocópia do comprovante de conclusão do 2.º grau/Ensino Médio ou declaração do estabelecimento de ensino informando que o requerente se encontra matriculado e cursando a última série do Ensino Médio;
- fotocópias da carteira de identidade, do CPF e do NIS (PIS).

- A juntada de documentos após o encerramento do período de pedidos de isenção, estabelecido neste Edital, não será aceita em hipótese alguma.
- Os documentos comprobatórios apresentados, sejam originais ou fotocópias, não serão devolvidos, qualquer que seja o resultado da análise do pedido de isenção.



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 009/2017-CVU – fls 2

- 6 Terá seu pedido **indeferido** e será **excluído** do processo de isenção o requerente que se enquadrar em, pelo menos, uma das seguintes situações:
 - 6.1 requerer o pedido de isenção fora do prazo estabelecido em edital;
 - 6.2 deixar de assinar o requerimento ou não apresentá-lo totalmente preenchido;
 - 6.3 não comprovar a escolaridade, mediante fotocópia do certificado de conclusão do 2.º grau/Ensino Médio ou declaração do estabelecimento de ensino, informando que o requerente se encontra matriculado e cursando a última série do Ensino Médio;
- 7 Caso o requerente seja beneficiado com a isenção da taxa utilizando-se de documentos ou de informações falsas, estará sujeito às penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940, implicando, ainda, a qualquer tempo, a anulação da inscrição no processo e de todos os efeitos daí decorrentes.
- 8 O resultado da análise dos pedidos será publicado por meio de edital, no dia **27 de abril de 2017**, pela Internet, em www.vestibular.uem.br. Caberá pedido de reanálise do resultado, mediante requerimento protocolizado nos locais constantes no item 2 deste Edital, devidamente justificado, dentro do prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do edital. Não será aceita a inclusão ou a substituição de documentos neste ato. (Item retificado pelo Edital n.º 010/2017-CVU)
- 9 Os candidatos beneficiados com a isenção terão suas inscrições homologadas pela CVU e aqueles que não forem beneficiados pela isenção deverão providenciar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **12 de maio de 2017**, se for de seu interesse participar do processo seletivo.
- 10 Os casos omissos neste edital serão avaliados pela Comissão Central do Vestibular Unificado.



Publique-se e cumpra-se.

Maringá, 03 de abril de 2017.

Professora Maria Raquel Marçal Natali,
PRESIDENTE.

ANEXO

REQUERIMENTO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO VESTIBULAR DE INVERNO 2017

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL			
Nome Completo:			
NIS:			
RG:		CPF:	
Data de emissão do RG:		Estado emissor:	
Data de Nascimento:		Nacionalidade:	
Sexo: F () M ()		Estado Civil:	
Nome completo da mãe:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Tel. Res.:	Celular:	Tel. Com.:	
e-mail:			

Vem, por meio deste, requerer a isenção por carência do valor da taxa de inscrição no(s) processo(s) selecionados acima, previsto na Resolução nº 138/2016-CAD.

_____, ____ de _____ de _____.

Declaro, para os devidos fins, que estou regularmente cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e sou membro de família de baixa renda (renda familiar mensal de até meio salário mínimo por pessoa ou renda familiar mensal de até três salários mínimos), nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Segue anexo a “Folha Resumo Cadastro Único”, e cópias do RG, do CPF, do NIS e do comprovante de conclusão do 2.º grau/Ensino Médio ou declaração do estabelecimento de ensino informando matrícula e frequência na última série do Ensino Médio.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, responsabilizando-me pelas mesmas.

Assinatura do candidato

Observação: É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação da regularidade de seu cadastramento perante o órgão gestor do Cadastro Único do município de sua residência.